

Lei n.º 365/61

"Disposições sobre aquisição de máquina para extermínio de formigueiros"

Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1.º — Dico o Senhor Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma máquina para o extermínio de formigueiros. Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correm por conta da verba própria do Orçamento do Exercício corrente e codificada pelo n.º 2.180.1 (dois, oitenta, hum) — 8.89.3 (oito, oitenta e nove, três). Artigo 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 23 de outubro de 1961

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.

Registrada e transcrita no livro próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por ofício, na Portaria Municipal, na data supra.

Antonio Pinto de Freitas
Antonio Pinto de Freitas
Diretor do Expediente.